## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 2400/2008 De 01 de dezembro de 2008.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO"

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - A Estrada inicia-se na Vicinal Benedito Antonio Brisola KM 149 margem direita (PLS 474 I) termina o trecho em interseção, sendo que a direita deflete para a sede da propriedade do Sr. João do Jango e a esquerda deflete em direção a Capela do Bairro do Pombal, passa a denominar-se "Estrada Dionísia Maria de Jesus".

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua

Pilar do Sul, 01 de dezembro de 2008.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO Prefeito Municipal

NERY URIAS PROENÇA Sec. de Neg Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Edna A. dos Santos Leite Escrituraria